



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano IV, Nº 807

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.432, DE 22 DE MAIO DE 2020 - PRORROGA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.595, de 20 de maio de 2020 que prorrogou, no Estado do Ceará, as medidas restritivas de enfrentamento à COVID-19 até o dia 31 de maio de 2020; e CONSIDERANDO a necessidade de adequação das regras estabelecidas no Decreto Municipal nº. 2.418, de 07 de maio de 2020. DECRETA: Art. 1º Dando continuidade às ações de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus (COVID-19) em todo o Município de Sobral, fica prorrogado, até o dia 01 de junho de 2020, os Decretos Municipais nº. 2.386, do dia 29 de março de 2020, e nº. 2.418, de 07 de maio de 2020, com suas modificações e prorrogações. Art. 2º Os serviços estabelecidos nos artigos 19 e 20 do Decreto nº 2.386, de 29 de março de 2020, em que se estabelece o regime especial de funcionamento da Prefeitura Municipal de Sobral, ficam restritos às atividades imprescindíveis, até o dia 01 de junho de 2020. Parágrafo único. As atividades dispostas no "caput" deste artigo devem ser desempenhadas sob o regime de trabalho remoto de forma obrigatória, excetuado os casos incompatíveis com este tipo de regime. Art. 3º O §11, do art. 2º, do Decreto nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com o acréscimo do inciso XVIII, nos seguintes termos: Art. 2º ... § 11 ... XVIII - deslocamentos em razão da atividade advocatícia, quando necessária a presença do advogado para a prática de ato ou o cumprimento de diligências necessárias à preservação da vida ou dos interesses de seus clientes, vedado qualquer tipo de atendimento presencial em escritório, mesmo que com hora marcada, sendo assegurada a comunicação presencial com clientes que estejam presos. Art. 4º Os §§4º e 5º do artigo 2º do Decreto Municipal Nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação: §4º As oficinas mecânicas e concessionárias autorizadas exclusivamente para serviços de manutenção e conserto de veículos, poderão funcionar de segunda a sábado, das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas, devendo as lojas de vendas de peças automotivas funcionar exclusivamente por meio do serviço de tele-entrega ("delivery"), de segunda a sábado, das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas, vedado o atendimento presencial. I - As borracharias, equiparadas às oficinas mecânicas, para fins deste decreto, deverão abrir às 13 (treze) horas, ficando a carga de cada estabelecimento o seu fechamento no mesmo dia. §5º Toda e qualquer atividade classificada como não essencial não poderá funcionar, nem mesmo em expediente interno. I - Fica vedada ainda a entrada e saída de pessoas, inclusive dos seus funcionários, no intervalo das 07 (sete) às 16 (dezesesseis) horas, sendo diferenciado para os perímetros bancário e estendido, onde o horário de vedação é de das 07 (sete) às 18 (dezoito) horas; II - Fica facultado o acesso ao interior dos estabelecimentos, apenas de funcionários, das 16h01 às 6h59, e unicamente para busca de produtos a serem distribuídos por meio de "delivery"; III - O acesso dos funcionários aos estabelecimentos situados nos perímetros bancário e estendido será das 18h01 às 6h59. Para acesso de veículo, o estabelecimento fica condicionado a comprovar a necessidade deste junto à Coordenadoria de Trânsito; IV - Os pedidos de "delivery" devem ser recebidos somente por telefone, internet ou aplicativos; V - Os pagamentos de "delivery" devem ser realizados preferencialmente online ou por meio de cartão, evitando contatos desnecessários entre funcionários e clientes; VI - Os funcionários e colaboradores deverão utilizar máscaras quando no interior da empresa e para efetuar as entregas; VI - Os compartimentos de entregas devem ser higienizados interna e externamente com frequência. Devem ser evitadas aberturas desnecessárias e os pacotes de entrega não devem ser deixados sobre o piso ou locais não higienizados; VII - Fica vedado qualquer atendimento por meio de "drive-thru" em atividades não essenciais. Art. 5º O artigo 4º do Decreto Municipal Nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º No Centro Comercial, bairros, localidades e distritos, mercantis, mercadinhos de pequeno porte e congêneres, funcionário, para atendimento ao público, de segunda a sexta-feira até às 17 (dezesete) horas, no sábado e domingo até o meio-dia, sendo facultada a entrega em domicílio ("delivery") no horário com restrição de atendimento presencial. Art. 6º O artigo 9º do Decreto Municipal Nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 9º O perímetro bancário será fechado para trânsito de veículos, com exceção de veículos de transporte de valores, abastecimento de farmácias, veículos de urgência e emergência, ou veículo autorizado pela Coordenadoria de Trânsito do Município. Parágrafo único. No perímetro bancário será permitido o funcionamento das seguintes atividades: I - Bancos; II - Lotéricas; III - Farmácias; IV - Cartórios, por se tratar de serventia pública, com atendimento presencial permitido apenas em caso de urgência a partir de 13h; V - Postos de Combustível; VI - Laboratórios de Análises Clínicas, sem atendimento

presencial; VII - Estabelecimentos médicos, desde que relacionados ao controle da epidemia de COVID-19, devendo para tanto serem seguidas as orientações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará que estabelece a suspensão do atendimento com exceção do atendimento a pacientes com situações ou doenças "tempo-sensíveis", tais como tratamento oncológico, cirurgias de urgência e emergência, imunoterapia, gestão de alto-risco/final de gravidez, receitas de uso contínuo ou controlado, dentre outras; VIII - Unidades de microcrédito que operem fora da instituição financeira correspondente. Art. 7º O artigo 11 do Decreto Municipal Nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 11. O perímetro estendido será fechado para trânsito de veículos, com exceção de veículos de transporte de valores, abastecimento de farmácias, veículos de urgência e emergência, ou veículo autorizado pela Coordenadoria de Trânsito do Município. Parágrafo único. No perímetro estendido será permitido o funcionamento das seguintes atividades: I - Bancos; II - Lotéricas; III - Farmácias; IV - Cartórios, por se tratar de serventia pública, com atendimento presencial permitido apenas em caso de urgência a partir de 13h; V - Postos de Combustível; VI - Laboratórios de Análises Clínicas, sem atendimento presencial; VII - Estabelecimentos médicos, desde que relacionados ao controle da epidemia de COVID-19, devendo para tanto serem seguidas as orientações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará que estabelece a suspensão do atendimento com exceção do atendimento a pacientes com situações ou doenças "tempo-sensíveis", tais como tratamento oncológico, cirurgias de urgência e emergência, imunoterapia, gestão de alto-risco/final de gravidez, receitas de uso contínuo ou controlado, dentre outras. VIII - Outras atividades essenciais, unicamente por serviços de entrega, ficando vedado o atendimento presencial; VIII - Unidades de microcrédito que operem fora da instituição financeira correspondente. Art. 8º O artigo 2º do Decreto Municipal Nº 2422 de 08 de maio de 2020, que alterou o art. 12 do Decreto Municipal Nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º ao artigo 12 do Decreto Municipal Nº 2.418 de, 07 de maio de 2020, com as seguintes redações: Art. 12 §4º O autoatendimento das agências bancárias públicas e privadas em funcionamento no âmbito do Município de Sobral deverá ser aberto no mesmo horário de funcionamento do atendimento descrito nos §§ 1º e 2º, ficando a critério de cada banco o horário de fechamento nos dias da semana e abertura e fechamento nos finais de semana, devendo ser observadas as outras medidas de segurança já decretadas pelo Poder Público. §5º Excepcionalmente, no dia 08 de maio de 2020, o autoatendimento das agências bancárias públicas e privadas poderá acontecer sem a restrição de horário. Art. 9º O artigo 13 do Decreto Municipal Nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 13. Agências lotéricas, correspondentes bancários funcionarão normalmente, em especial as unidades de microcrédito que operem fora da instituição financeira correspondente. I - No caso de unidades de microcrédito que funcionem no interior de estabelecimentos não essenciais, será permitido o funcionamento interno vedado atendimento presencial. Art. 10º O artigo 14 do Decreto Municipal Nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 14. Fica proibido o funcionamento de correspondentes bancários que estejam localizados no interior de qualquer estabelecimento não essencial na sede do Município de Sobral. Art. 11 As congregações religiosas poderão funcionar internamente para gravação e/ou transmissão das suas celebrações, com no máximo 07 (sete) pessoas, obedecendo as regras de distanciamento e limpeza. Art. 12 Fica retomado o prazo dos processos administrativos de defesa referentes aos Autos de Infração efetuados pelos fiscais do Município, em razão do descumprimento das medidas de isolamento para conter a disseminação da COVID-19, bem como o ato de inscrição destes débitos em dívida ativa. Parágrafo único. O prazo dos processos administrativos de defesa referentes aos Autos de Infração aplicados durante a suspensão imposta pelo Decreto Municipal nº 2419, de 07 de maio de 2020, será de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil após a publicação deste Decreto. Art. 13. Este Decreto entra em vigor no dia 25 de maio de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 22 de maio de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 - GABPREF - PROCESSO Nº P073948/2019 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, CEP Nº 62011-060, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. David Gabriel Ferreira Duarte, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 99010322581 SSP-CE, e do CPF nº 657.132.223-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa MB5 COPIAS E



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

IMPRESSOS EIRELI, com sede Av. Monsenhor Jose Aloisio Pinto Nº 376, Dom Expedito, Sobral-Ce, Fone:(88)3611.3082, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.556/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sra. Geisa Martins Brito, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2004031026587 SSP/CE e do CPF nº 040.150.273-29, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de preços para futuras e eventuais contratações, sob demanda, de empresa especializada em serviços gráficos - digital e off set - para produção de material gráfico: serviços de confecção de cartazes, convites, pastas, cartões de visita, entre outros, além de impressão de materiais, e disponibilização da versão digital dos arquivos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 86.547,50 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 02.01.04. 131.0116. 2.037.3 3.90.39.00 e 02.01.04. 122.01 16.2.045.3. 3.9 0.39.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 082/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do Município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral - CE, 08 de maio de 2020. David Gabriel Ferreira Duarte, denominado CONTRATANTE e Sra. Sra. Geisa Martins Brito, denominado CONTRATADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - ESCOLA FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Coronel Francisco Aguiar. CONTRATADA: Empresa ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.520,96 (hum mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Valeria Mendes da Frota Bezerra - CONTRATANTE e Alleson da Silva Queiroz- CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - ESCOLA JACIRA MENDES - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira. CONTRATADA: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos

oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 339,91 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa de Jesus Oliveira - CONTRATANTE e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto, - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 - ESCOLA JACIRA MENDES - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira. CONTRATADA: Empresa ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 618,52 (seiscentos e deztoito reais e cinquenta e dois centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa de Jesus Oliveira - CONTRATANTE e Alleson da Silva Queiroz- CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes. CONTRATADA: Empresa ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 4.873,28 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Alleson da Silva Queiroz- CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º grau Maria do Carmo Andrade. CONTRATADA: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos

previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 209,66 (duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Raimundo Iran Felix da Silva - CONTRATANTE e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 - ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º grau Maria do Carmo Andrade. CONTRATADA: Empresa ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 840,30 (oitocentos e quarenta reais e trinta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Raimundo Iran Felix da Silva - CONTRATANTE e Allesson da Silva Queiroz - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - ESCOLA RAIMUNDO SANTANA - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras. CONTRATADA: Empresa COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.894.886/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Vanessa Maria Alves Silva - CONTRATANTE e Márcia Amaral - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 - ESCOLA RAIMUNDO SANTANA - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras. CONTRATADA: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 7.897,96 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Vanessa Maria Alves Silva - CONTRATANTE e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 - ESCOLA RAIMUNDO SANTANA - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras. CONTRATADA: Empresa NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.983.860/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 3.279,68 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Vanessa Maria Alves Silva - CONTRATANTE e Roselei Donati - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 - ESCOLA RAIMUNDO SANTANA - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras. CONTRATADA: Empresa ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 11.198,40 (onze mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Vanessa Maria Alves Silva - CONTRATANTE e Allesson da Silva Queiroz - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimatéia Alves. CONTRATADA: Empresa Copy Print Informática EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.894.886/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Madeira Batista - CONTRATANTE e Márcia Amaral - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 - ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimatéia Alves. CONTRATADA: Empresa NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.983.860/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 819,92 (oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Madeira Batista - CONTRATANTE e Roselei Donati - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 - SME - PROCESSO Nº P115494/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.977.401/0001-94. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao Contrato nº 082/2018 - SME, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendida entre o período de 21/05/2020 a 18/09/2020, ou até finalizar o processo licitatório em andamento, tendo como finalidade a "Locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Roberto Teixeira Oliveira - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

PORTARIA Nº 056/2020 - SME - CANCELA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº

188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, quanto à ocorrência de estado de calamidade pública do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.595, de 20 de Maio de 2020, que prorroga, em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020, a qual suspendeu as atividades das escolas públicas enquanto perdurar o estado de emergência ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.417, de 05 de Maio de 2020, que prorrogou o estado de emergência no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o art. 12 da Lei Municipal nº 256/2000, que trata do regime de trabalho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 268 de 10 de Maio de 2000; RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR a ampliação de carga horária temporária dos servidores listados em anexo, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (SME), com efeitos financeiros retroativos à 01 de Maio de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 20 de maio de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO DA PORTARIA Nº 056/2020 - SME	
CÓDIGO SERVIDOR	NOME DO SERVIDOR
624	ADALGISA RODRIGUES FROTA DOS REIS
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDE
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO
22871	ALINE CRISTINA DIAS RODRIGUES
9493	ALUANA PONTE MENESES
22848	AMANDA BEZERRA LOPES
29946	AMANDA DA COSTA SOUSA AGUIAR
17029	ANA ALICE FERREIRA DE PAULA
29853	ANA CELIA LIMA DA SILVA
23131	ANA CYZIA XIMENES DE MELO ARAGAO
22900	ANA FLAVIA SOUSA DE ARAUJO
22883	ANA GARDENHA FERREIRA
22941	ANA JULIA DE SOUSA PONTE
9445	ANA KARLA VASCONCELOS
16468	ANA KELLY LEITE VASCONCELOS
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO ARAGAO
29494	ANA MIKAELLY MADEIRA ALBUQUERQUE
19893	ANA PATRICIA DA SILVA CUNHA
19902	ANA PAULA ARAGAO SARAIVA
29951	ANA SARAH ALVES DE SOUSA
22879	ANDREA MARREIRA
22861	ANDREA SILVA RODRIGUES
29954	ANDRELINE COELHO DA SILVA
19808	ANDRESSA KELLE DE SOUSA
8099	ANGELA MARIA DE SOUSA
22940	ANNE GRAZIELLE SOUZA OLIVEIRA LIESEMBERG
22870	ANNE KAROLINY BARROS OLIVEIRA FRANCO
16452	ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA
19801	ANTONIA ARAGAO FARIAS
29511	ANTONIA CAROLINE RIBEIRO NOGUEIRA
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS
22951	ANTONIA EDILMA MOREIRA ALBUQUERQUE
22934	ANTONIA ELI FERREIRA LIMA MOURA
29957	ANTONIA ELISANGELA MOUTA PAIVA
16466	ANTONIA IVANARA DO NASCIMENTO DA MOTA
19809	ANTONIA LEILA MACHADO PORTELA
1239	ANTONIA MARIA FELIX
17090	ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO
29512	ANTONIA RENATA DE ARAUJO AZEVEDO
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAES RIBEIRO PORTELA
29960	ANTONIO ALVES CORDEIRO NETO
29961	ANTONIO CARLOS CARREIRO CHAVES
8522	ANTONIO ELILDO AGUIAR
22874	ANTONIO FERNANDES TOMAZ FILHO
29964	ANTONIO JANDER ALCANTARA ALBUQUERQUE
29965	ANTONIO MARCOS FARIAS CASTELO BRANCO
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA
22901	ANTONIO RAMON FIRMO DA COSTA
9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA
17127	ASENATE MOURA ALMEIDA
22933	AUFRAJUNIOR ALBUQUERQUE TELES
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA
29515	BRUNO DA COSTA OLIVEIRA
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO
19811	CAMILO SOUSA CAVALCANTE
2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES
19817	CARLOS HENRIQUE PEREIRA LINS
22956	CARMEM SILVA BEZERRA GOMES
9501	CASSILDA FARIAS SENA
2036	CELINA EDUARDO SOUSA FROTA
16475	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO
19833	CHAMILLY PIMENTEL DE SOUSA
29971	CINTHIA GOMES DE PAULA
22909	CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA
17045	CLARISSE GUILHERME POMPEU MAGALHAES
22993	CLAYTIANE RIBEIRO DA SILVA
29973	CLECIO EMANUEL MARTINS FREITAS
29975	CLEMILDA DE LIMA ALBUQUERQUE
19800	CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO
22902	DAIANA MARIA FELIX CAVALCANTE TUDE
29978	DAIANNY RODRIGUES LOPES
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ

29981	DANIEL NASCIMENTO DE AVILA
19791	DANIELA MARIA DE SOUSA AGUIAR
19786	DANIELE PONTES PASSOS
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA
29984	DAVILA SOUSA LINHARES
22926	DAYANE MESQUITA DE CASTRO DIAS
29985	DEBORAH MENDES AUGUSTO
22857	DENISE ARAGAO SOUSA
29986	DIANA ABREU PEREIRA
29516	DIEGO CARNEIRO FARIAS
9518	DOMINGOS SAVIO PAIVA GOMES
29987	DOUGLAS ABREU BRAGA DE SOUZA
29988	EDILAINY MARIA DOS SANTOS FARIAS
8287	EDINEUDA BEZERRA
16457	EDMARA DOS SANTOS CHAVES
9334	EDNA LUCIA DE CARVALHO LIMA
2679	EDNA MARIA DE SOUSA
29990	EDNARA MAYARA DE SOUSA MAGALHAES
29991	EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA
17119	EGLANTINA MELO ROCHA
9500	ELENICE FERREIRA MESQUITA
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES GOMES
22921	ELIDA JANE PORFIRIO FARIAS
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA
17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ
29992	EMANUELA MATOS FERREIRA
29993	EMANUELA TORRES VASCONCELOS
22955	ENAILLE MARIA MARTINS MORORO
9440	ERIKA XAVIER GUIMARAES TURCATTO
19788	ERLANDIA GREGORIO DOS SANTOS
29994	ERTON FREIRE LAUREANO
22916	EVANIA MACHADO DO CARMO ADRIANO
16564	FABIOLA SILVA CARNEIRO
22965	FABIULA FEITOSA RODRIGUES
17020	FACILDA TEOBALDO BRASIL
15749	FLAVIA PONTES BORGES
1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA
19776	FRANCIMARA SOUSA DA PONTE
19925	FRANCISCA CARLANDIA LIMA DE SOUZA
1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS
22990	FRANCISCA DANIELE VIANA PONTE MESQUITA
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MESQUITA
9003	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SANTOS
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA
30000	FRANCISCA ELBIA PAULO BORGES
9626	FRANCISCA GONCALVES ELIAS
30002	FRANCISCA GUILHERMINA BRASILEIRO MAGALHAES
17087	FRANCISCA HAYANNE SABOIA PRADO
2723	FRANCISCA LUCIA MARQUES DE ARAGAO
1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES
22864	FRANCISCA MARCIA CEDRO DE SOUSA
22922	FRANCISCA MARIA BEZERRA ALVES
30004	FRANCISCA MARIANA DA SILVA NUNES
22938	FRANCISCA MARQUES DE SOUSA
22930	FRANCISCA MIRNA DE ALBUQUERQUE SILVA
22992	FRANCISCA RODRIGUES SAMPAIO
22973	FRANCISCA SHIRLEANE FERREIRA ARAGAO
15754	FRANCISCA VANDA SILVA
2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA
30006	FRANCISCO ALLAN SOUSA SALES
22906	FRANCISCO ANTUNES RODRIGUES DOS SANTOS
30010	FRANCISCO CORICOLANDO PINTO DA SILVA
17015	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE
30014	FRANCISCO EDMILSON MATIAS DA SILVA
30015	FRANCISCO EDSON DUARTE DE SOUSA
29520	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO
22882	FRANCISCO FREIRE ALCANTARA FILHO
30016	FRANCISCO GALVAN SIMAO DA SILVA
30017	FRANCISCO GEOVANE DA SILVA ARAUJO
30018	FRANCISCO GUSTAVO ALVES PAIVA
22892	FRANCISCO LEANDRO LOURENCO DO NASCIMENTO
16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA
22887	FRANCISCO RICARDO DA COSTA AZEVEDO
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE
22905	FRANCISCO WELLINGTON HIGINO SOUSA
19777	FRANQUINHA VASCONCELOS DOS SANTOS
30024	GABRIELA FERNANDES FURTADO
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTES CAVALCANTE
22876	GEMA GALGANHA VIEIRA VASCONCELOS
19823	GENILDA RIPARDO DA PONTE
30026	GEORGIA DA SILVA CHAGAS
19819	GEORGIA VILMA DIAS CAVALCANTE ARAGAO
30027	GILBERTO MACIEL PAIVA JUNIOR
17064	GIZELIA DOS SANTOS FERNANDES
30029	GLAIZA CASSIMIRO PAIVA
22999	GLEICE KELLY FROTA DE CASTRO
30031	GLEICIANE PAULO ALBUQUERQUE
30032	GLEIVIANE VITORINO FERREIRA
30033	GRACE DONATO DE MOURA
19818	IANA BRENA DA SILVA LIMA
2777	IRENE MATOS DE SOUSA
30034	ISABELE MUNIZ FERREIRA
22924	IVANIA MACHADO XIMENES
16106	JACIRA RIPARDO XAVIER
22896	JAMILLE GONCALVES PINHEIRO OLIVEIRA
30037	JANIELLE ROCHA FREIRE LINHARES
22927	JAQUELINE COSTA SOARES DA ROCHA
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA
29532	JESSICA MUNIZ DA SILVA
22850	JESSICA TULIANA AGUIAR LOPES
15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA
8876	JOCILDA FREIRE SALES PLESSYM
30039	JOEL COELHO LINHARES
19836	JOELIA SILVA CAVALCANTE
30042	JOELMA ALVES RODRIGUES
30045	JOHNNY FERREIRA DE OLIVEIRA
30046	JORGE GONCALVES CAMELO
30047	JORGE HALANDERSON AVILA MAGALHAES

30048	JORGIANE DE SOUZA GAMELEIRA
29533	JOSE ADALBERTO FERREIRA ARAUJO
30049	JOSE AUDANIO AVILA PINTO
30050	JOSE DE PAULA DOS SANTOS
29534	JOSE EDUARDO DE MESQUITA
15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
19824	JOSE JAIR BRANDAO
30054	JOSE PALMEIRA ROCHA
30057	JOSE WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
22967	JOSEFA COSTA SILVA
17871	JOSIEL MOTA PEREIRA
19828	JOSIER RIPARDO NASCIMENTO
30059	JOYLA MARIA PIRES BERNARDO
15730	JULIA MACHADO OLIVEIRA
30061	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA
19844	JULIETE DA COSTA DIAS
22991	JUSSYELLY MARIA DO NASCIMENTO CASTRO
16506	KATIA REGINA SOARES
9451	KEILA PEREIRA DE LIMA
22886	KELCIANE DE FATIMA PORTELA VIEIRA
22996	KELLY LIMA BARROSO
30063	KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE
22931	LEANDRO PORTELA DE LIMA
30065	LEILIANE MACHADO PORTELA
22988	LEILIZANDRA DO NASCIMENTO ARAUJO
29535	LEIRIANE MOURA DE SOUSA
17124	LIDIANE PAIVA MELO
16445	LIGIA TICIANA RIBEIRO MARQUES
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA
22925	LINNEKER FREIRE FROTA
30067	LORENA BARBOSA PRADO
16509	LUCIA DE FATIMA DA SILVA BALICA
9525	LUCIA MARIA BARBOSA
22889	LUCIANA DA SOLEDADE DE ARAUJO CARNEIRO
22917	LUCIANA LIMA ARAUJO
22919	LUCIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA
19874	LUCIANA RODRIGUES LIMA
19837	LUCIANE OLIVEIRA MENDES
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES
9140	LUCIVANIA SOARES DA COSTA
8230	LUZAIRA MENDES VIEIRA CAVALCANTE
22852	MAGNUN PORTELA PEREIRA
15854	MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA
22960	MARA EUGENIA GOMES DE PAULO LINHARES
22947	MARA REGIA PAIVA FARIAS
9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES
22928	MARCIA JACKELINE DE SOUSA OLIVEIRA
22986	MARCIA MARIA GONCALVES DE MESQUITA
19878	MARCIANO VASCONCELOS FERREIRA
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES
29550	MARIA ADRIANA DOS SANTOS CARNEIRO
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA
22966	MARIA ARISTIDIA LIBERATO
2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO
22971	MARIA AUGUSTA DA SILVA GOMES
2855	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREIRA
9389	MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDES
30076	MARIA CASSIA DE SA
30077	MARIA CRISTIANE GOMES
17128	MARIA DA CONCEICAO CASTRO DUARTE
22939	MARIA DA CONCEICAO GOMES CARNEIRO
19927	MARIA DA CONCEICAO GOMES MENDES
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS
22912	MARIA DARLENE ARAUJO DO NASCIMENTO MOURA
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO
8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA
9473	MARIA DIACYRA COSTA CAVALCANTE
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA
9304	MARIA DO SOCORRO MARTINS MORAIS
19899	MARIA DO SOCORRO MESQUITA SOUSA
15824	MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA
22859	MARIA ELENICE RODRIGUES FEIJAO
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA
19890	MARIA ELIZETE TEIXEIRA GONCALVES
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX
30079	MARIA IARA BRITO E SILVA
1395	MARIA IRISMAR SOUSA
30080	MARIA IVONETE BRAZ SOUZA
9409	MARIA JANAINA VASCONCELOS LIMA
9519	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE MARIA
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO
22969	MARIA LIDIANE DE SOUSA MELO
1606	MARIA LUCIA DA COSTA
22952	MARIA LUCIENE DA COSTA
3028	MARIA LUCIENE RODRIGUES ANDRADE
23000	MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO PAIVA
17085	MARIA LUCINA PEREIRA PEDROSA
8107	MARIA LUCINEIDE REGO
19852	MARIA MARCIA LIMA
8320	MARIA ONETE RIBEIRO CALDERARO DA SILVA
9425	MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES
9005	MARIA OZANIR LINHARES VASCONCELOS
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA
30085	MARIA RENATA BORGES
8603	MARIA ROSIANA DOS SANTOS
19875	MARIA RUFINO CRUZ
22972	MARIA SILVANA DA SILVA MENDES
19855	MARIA SIRLIANE DE SOUSA DA SILVA
8488	MARIA SOCORRO SOUSA MENDES
22913	MARIA VALDENIA DOS SANTOS FERREIRA
929	MARIANA ALBANHA DOS SANTOS BRATZ
9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO
22881	MARIANA MORAIS CARVALHO
19926	MARIANA OLIVEIRA FONTENELE

1626	MARILENE MENDES DA SILVA
17369	MARINETE MEDEIROS DE LOIOLA
30087	MARITANIA CARDOSO DE OLIVEIRA
30089	MAYANA ARAUJO DO NASCIMENTO
29542	MAYARA JANE PONTES LOURENCO
22908	MICHELLE LACERDA DE SOUSA
16102	MICHELLY CAVALCANTE DO VALE
30092	MILVANE REGINA EUSTAQUIA GOMES VASCONCELOS
22929	MIRLANA MARIA LINHARES
22968	MIRTES ALINE ALVES RIBEIRO
19835	MOUSIELY SAMYA SOARES MOREIRA
22970	NAIZA MARIA SILVA OLIVEIRA
30094	NATALIA COSTA DE ARAUJO
19907	NATALIA MARIA DE CARVALHO
30095	NATANAEL ROMAO GADELHA
30096	NAYARA SILVA DE OLIVEIRA
9006	NEIDE MARA SAMPAIO
8324	NEOMESIA MONTEIRO LOPES
19858	NIVEA MARIA CARVALHO E SILVA
19909	NOEME SOUZA IBIAPINA
8763	NONATA MARIA XAVIER
22948	ORLANDA MARIA MACIEL
19873	PATRICIA KECIA LOPES
30098	PATRICIA SANTANA RODRIGUES
30099	PAULO CEZAR VASCONCELOS
30100	PAULO GOMES FERNANDES
30104	PAULO RUBENS DE ARAUJO GAMELEIRA
30105	PEDRO ALVES FERREIRA
19869	QUEZIA DOS SANTOS RODRIGUES
29856	RAFAEL DANTAS DA SILVA
30107	RAFAEL JUNIOR DOS SANTOS
19865	RAFAELA ARAUJO DAMASCENO
29552	RAFAELA MONTE DA SILVA
9566	RAIMUNDO SALES CANUTO
30109	RAQUEL AUGUSTA DE MOURA
30110	RAQUEL MAGDA LIMA ARAUJO
30111	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA
30112	RARISSON ALEXANDRE FELIX
15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO
3116	REGINA TELMA DIAS FERREIRA
16994	REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS
19861	RENATA ARAUJO DE ALMEIDA
909	RENATA EUFRASIO DA SILVA
19862	RENATA MARIA ARAUJO DAMASCENO
30113	RICARDO FRANCISCO DOS REIS
30114	RIDLAV AUGUSTO FERREIRA DE ABREU
30115	RIGOBERTO JUNIOR SOUSA PAIVA
22898	RITA DE CASSIA LOURENCO GADELHA
9480	RITA HELENA BARBOSA
16245	RITA MACHADO LINHARES
17057	RIVIADAVIA SILVA SALES
29545	RODOLFO RODRIGUES
30116	RODRIGO DONATO FARIAS FEIJO
30117	ROMARIO FREIRE ALCANTARA
30118	ROMERIO FREIRE ALCANTARA
4582	ROSA CILENE DA SILVA
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA
19882	ROSANGELA XAVIER LIMA
29537	RUBENS FRANCISCO DA SILVA
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO
8780	SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
19881	SAMYLA NASCIMENTO DE SOUSA
22868	SANDRA REGIA DA SILVA
22875	SEBASTIAO DOMINGOS DE SOUSA
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA
16464	SILVELANE MARIA AZEVEDO LIMA
3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA
17027	SILVIA LINHARES BEZERRA
22895	SIMONE MARQUES DE FREITAS DIAS
22856	SINARA NASCIMENTO DO CARMO
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES
8675	SONIA HELENA DE OLIVEIRA BRITO
22953	SUE ELLEN FERNANDES SILVA
22944	TATIANA SOUZA CAJADO MOURA
3163	TERESINHA DE ARAGOA GOMES
8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES
9456	TERESINHA LIBERATO VIANA
22860	TEREZA CRISTINA ALVES LIMA
9159	TEREZA MARIA MESQUITA SOUZA
22872	THAIS LACERDA DE AZEVEDO
22894	THAISA FERREIRA MUNIZ
30127	TIAGO DE LIMA SILVA
30129	VALDELUCIO NASCIMENTO FONSECA
19896	VALDIANA LOPES DE AVILA
30130	VALERIA LOPES RODRIGUES
30131	VALERIA RIBEIRO MARQUES FERNANDES
19910	VANUZA AVILA ROCHA
30132	VICENTE DOMINGOS MARQUES JUNIOR
17097	WALESKA SIRIDO LIMA
30133	WELESSON PORTELA DE AGUIAR
29543	YANA MARA VASCONCELOS DA PONTE
30135	YTAYARA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0197/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P115810/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.142.584/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hemodiálise para o Hospital de Campanha

Covid-19 Doutor Francisco Alves, unidade requisitada pelo Município de Sobral, por meio do Decreto Municipal nº 2.377, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 028/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Felipe dos Santos Pedrosa - Representante da Empresa NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Tornar parte integrante do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS o seguinte objeto: Apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística com realização de gestão dos serviços hospitalares, coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de risco, segurança do paciente, apoio técnico nos serviços de almoxarifado e manutenção das unidades denominadas: Hospital Doutor Estevam Ponte, e Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves, bem como intensificar as ações de enfrentamento ao novo coronavírus na Atenção Primária e Atenção Especializada, que possam reduzir a incidência de internação hospitalar, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste Termo Aditivo. DO VALOR: três parcelas de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de sua assinatura. Sobral, 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDADO NASCIMENTO. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 02/2018-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0007-96. OBJETO: O presente aditivo ao convênio supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, cujo objeto é integrar a CONVENIENTE no Sistema único de saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e o credenciamento e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes. DO VALOR: O Valor global a ser renovado será de R\$ 18.115.769,20 (dezoito milhões, cento e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, iniciando dia 25/05/2020 e findando em 24/05/2021. Sobral, 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2018-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. CNPJ:35.048.446/0001-70. OBJETO: Acordam em apostilar o Convênio nº001/2018-SMS, no qual faz-se necessário a READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, justificando -se em razão da pandemia do COVID-19, conforme o processo nº P115500/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 02/2018-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL Acordam em apostilar o Convênio nº 02/2018-SMS, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Oitava, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10. 302.0072.23 11.339039 00.2214000000 conforme o processo nº P116340/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 2017050301. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL Acordam em apostilar o Convênio nº 2017050301, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Oitava, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.3 02.0072.23 11.3390 3900.2214000000 conforme o processo nº P116341/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato de Gestão nº0073/2019-SMS, decorrente da Dispensa de licitação nº008/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Quinta, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.1 0.301.0072.2 377.335039 00.1214 0000 00; 0701.10.301.0072.2377 .33503900. 12110000 00; 0701 .10.122.0 073.2376 .33503900. 1214000000; 0701.1 0.122.0 073.2376. 33503900.122 00000002, conforme o processo nº P116334/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL Nº 05/2020 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL E DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 05/2020, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral e destinados ao enfrentamento do novo coronavírus causador da covid-19, RESOLVE: I. Informar que não foram interpostos recursos questionando o resultado da avaliação curricular. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme relação contida no ANEXO do presente termo. III. Informar que no caso de empate foram aplicados os critérios previstos no item 6 do edital inaugural. Sobral-CE, 22 de maio de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS 05/2020		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francisca Edvirgens da Silva	38,0	1º
Francisco José Ripardo Rufino	35,0	2º
Francisco Gerson Pinto da Silva	35,0	3º
Francisco Luan de Souza	35,0	4º
Francisca Maria de Paula Oliveira	30,0	5º
Maria Lucila da Silva Ferreira	30,0	6º
Francisca Danielle Rocha Sousa	20,0	7º
Francisca Gomes Sousa	20,0	8º
Antônia Gomes Barbosa	18,0	9º
Francisco Dias Sousa do Nascimento	15,0	10º
Tereza Norma de Oliveira Sales	5,0	11º
Carmem Sílvia Noé Zuza	5,0	12º
Francisca Janaina Bernadino do Nascimento	5,0	13º
Antônio Marcos Martins de Caxias	5,0	14º
Francisca Leila da Silva Mota	5,0	15º
Maria Valesca de Lima Silva	5,0	16º
Ivana do Nascimento Souza	5,0	17º
Camila Rodrigues Oliveira	5,0	18º
Yara Ribeiro Sousa	5,0	19º
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francisco das Chagas Mendes Cavalcante	50,0	1º
Joelma Souza Santos	47,0	2º
Maria Jaira Marques dos Santos	47,0	3º
Maria Keiliane da Silva Veloso	47,0	4º
Maria Gleicilene Costa	44,0	5º
Irwing José de Araújo Paiva	44,0	6º
Socorro Rosilane Lima de Brito	35,0	7º
Maria Joelina Maranhão Símplicio	35,0	8º
Hellen Araújo Lopes	35,0	9º
Andreza da Costa Matos	35,0	10º
Antônio Teixeira de Albuquerque Neto	35,0	11º
Hamilton Nascimento Rufino	35,0	12º
Maria Valderlane Batista Soares	30,0	13º

Gabriel Melo de Sousa	30,0	14º
Maria Francineide Leandro do Nascimento	15,0	15º
Nádia Albuquerque Aragão	10,0	16º
Maria Lurdiana Gomes Soares	10,0	17º
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Bezerra de Vasconcelos Neto	21,0	1º
Manoel Filipe Dias Nery	3,0	2º
Lya Mont'Alverne de Barros Albuquerque	3,0	3º
Glaunya Tuanny Coutinho Silva	3,0	4º
FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marta Gabriela Silvestre Coelho de Carvalho	2,5	1º

EDITAL Nº 12/2019 - SMS - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO
- REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretaria, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 12/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 715 de 20 de janeiro de 2020, RESOLVE: I.CONVOCAR, as candidatas abaixo transcritas, para efetuar o procedimento de nomeação:

CANDIDATAS CONVOCADAS	UNIDADE DE LOTAÇÃO
ANA JESSYCA CAMPOS SOUSA	CSF CAIOCA
TIARA BRUNA TEIXEIRA TEODÓSIO	CSF CAIC

II.INFORMAR que as candidatas convocadas deverão preliminarmente comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200 - Praça Senador Figueira, no dia 25 de maio de 2020, no horário das 8h às 12h, para receber a declaração de abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. III - INFORMAR que, após a abertura da Conta Corrente, as candidatas convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandrivasconcelos@sobral.ce.gov.br, até às 12h da manhã, do dia 28 de maio de 2020. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Titulo de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. n)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; o)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). p)Declaração de bens (ANEXO III); q)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 22 de maio de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Cel.:		
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Titulo Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurso <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,

CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,

declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 01/2020 - SMS - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretaria, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº779 de 16 de abril de 2020, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para efetuar o procedimento de contratação.

CODIGO 11 - ENFERMEIRO		
CANDIDATOS CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Salesia Darlyane Carneiro Vasconcelos Gonzalez	39º	3 (três) meses
Antônio Edilson Lopes Da Costa	40º	

II.INFORMAR que os candidatos convocados deverão preliminarmente se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no Centro de Especialidades Médicas Doutor Aristides Andrade, situado na Avenida Lúcia Soboia, 144, Centro - CEP: 62.010-830, no dia 27 de maio de 2020, no horário das 13h às 16h (horário local). III.INFORMAR que, no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, os candidatos convocados receberão a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295, no horário das 9h às 14h (horário local). IV.INFORMAR que, após a obtenção do Atestado Médico Ocupacional e da

abertura da Conta Corrente no Banco Itaú, os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br, até às 12h da manhã, do dia 28 de maio de 2020. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de bens apresentada Receita Federal. V.INFORMAR que no dia 29 de maio de 2020, os candidatos convocados receberão o contrato, através do e-mail enviado para a inscrição, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido na mesma data (29/05/2020), em envelope lacrado, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16h. Sobral-CE, 22 de maio de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante _____

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. David Machado Bastos, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA), a Licença de Instalação - Renovação, referente ao SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RUAS E AVENIDAS DA ÁREA URBANA DO DISTRITO DE TAPERUABA, A QUAL COMPREENDE A INSTALAÇÃO DE LIGAÇÕES PREDIAIS, INSTALAÇÃO DE LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES, REDE COLETORA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 0424429-31, Município de Sobral/CE, 06 de maio de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. (CNPJ 72.432.727/0001-59), com sede na Rua Inês Brasil, nº 540, bairro Boa Vista, Cidade de Fortaleza - Ceará, representada pela Sra. Hercília de Souza Oliveira Araújo. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública Internacional nº 011/2019 -SEUMA/CPL - Contrato nº 0022/2019-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Campo dos Velhos e Parque Silvana, no Município de Sobral-CE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral-PRODESOL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0022/2019-SEUMA, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se em ritmo lento, conforme evidenciado nas medições, o que prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja acelerado o ritmo de execução dos serviços da obra a fim de cumprir o cronograma do contrato, respeitando as disposições dos decretos e portarias municipais relacionados à pandemia do Covid-19, A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 21 de maio de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: ARN ENGENHARIA EIRELI. (CNPJ 11.477.070/0001-51), com sede na Rua Crisanto Moreira da Rocha, nº 581, bairro Cambéba, Cidade de Fortaleza - Ceará,

representada pelo Sr. Artur Feitosa Nogueira. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº 009/2019 - SEUMA/CPL - Contrato nº 0017/2019-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Alto da Expectativa, no Município de Sobral/CE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0017/2019-SEUMA, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se em ritmo lento, conforme evidenciado nas medições, o que prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja acelerado o ritmo de execução dos serviços da obra a fim de cumprir o cronograma do contrato, respeitando as disposições dos decretos e portarias municipais relacionados à pandemia do Covid-19, A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 21 de maio de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA BRITANIA LTDA. (CNPJ 07.205.792/0001-80), com sede na Avenida dos Marinheiros, nº 537, bairro Planalto Cidade Nova, Cidade de Maracanaú - Ceará, representada pelo Sr. Paulo de Almeida Sanford Neto. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública Internacional nº 010/2019 - SEUMA/CPL - Contrato nº 0020/2019-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro COHAB II, no Município de Sobral/CE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0020/2019-SEUMA, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se em ritmo lento, conforme evidenciado nas medições, o que prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja acelerado o ritmo de execução dos serviços da obra a fim de cumprir o cronograma do contrato, respeitando as disposições dos decretos e portarias municipais relacionados à pandemia do Covid-19, A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 21 de maio de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 38, DE 16 DE MAIO DE 2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 03/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68,

inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.428, DE 15 DE MAIO DE 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 09, 19, 22, 29 e 33, previstos no edital nº 03/2020 - STDE, que dispõe da Ocupação de Espaço público para atividade de comercialização e prestação de serviços no parque da estação Belchior, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo as inscrições, sessão de julgamento, resultado final, bem como os prazos até o dia 24 de maio de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, 16 de maio de 2020. Raimundo Inacio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 39, DE 16 DE MAIO DE 2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 005/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.428, de 15 de maio de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 10, 20, 23, 30 e 34, previstos no edital nº 005/2020 - STDE, que dispõe do Preenchimento de vagas existentes para comercialização e prestação de serviços na Praça do Empreendedor no Sumaré, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo as inscrições, sessão de julgamento, resultado final, bem como os prazos até o dia 24 de maio de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, 16 de maio de 2020. Raimundo Inacio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE MAIO DE 2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 004/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.428, de 15 de maio de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por

meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 11, 21, 24, 31 e 35, previstos no edital nº 004/2020 - STDE, que regulamenta a seleção de projetos para ocupação do Espaço de Coworking Municipal Nairo Guimarães Coelho, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo a seleção de projetos, bem como os prazos até o dia 24 de maio de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, 16 de maio de 2020. Raimundo Inacio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 41, DE 16 DE MAIO DE 2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE SOBRAL. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.428, de 15 de maio de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde

em 11 de março de 2020; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 13, 18, 25 e 41, todos os eventos públicos ou privados nas dependências do Centro de Convenções até o dia 24 de Maio de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade. § 1º Eventos de natureza correlata as discussões do combate ao novo coronavírus (covid-19) ou de combate a esta infecção Humana serão autorizados pela autoridades sanitárias. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, 16 de maio de 2020. Raimundo Inacio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207031 - CPSMS - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - Contrato Nº 20207031 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças do Ultrassom, modelo HD7 L ULTRASOUND SYSTEM, número de série BR54110018 e serviço de manutenção corretiva, do ultrassom e do tomógrafo modelo BRILLIANCE CT 16 SLICE número de série 6502, equipamentos esses da marca Philips, alocados no setor de imagem da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - VALOR GLOBAL: R\$ 41.567,73 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.103021002.2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral. - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de consumo, com Recursos Próprios e 3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica. - VIGÊNCIA: Início 07/05/2020 TERMINO: 31/12/2020. DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sobral, 22 de maio de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Claudio de Mendonça Maritan Júnior. - FISCAL DO CONTRATO: Mariana Castelo de Sousa Duarte.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO